Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

LEI Nº 2.974, DE 26 DE ABRIL DE 2.011

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.300.000,00 (Hum milhão e trezentos mil reais), visando ao reforço de dotações orçamentárias na área de saúde, para o atendimento de despesas de custeio e investimentos, obedecendo a seguinte classificação técnica:

01 – PREFEITURA MUNICIPAL

01.15.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01.15.03 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

521 - 339030 Material de Consumo.....R$ 112.000,00

523 – 339039 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 888.000,00

525 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 300.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R$ 1.300.000,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

01 – PREFEITURA MUNICIPAL

01.03.00 – ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO / DESENVOLVIMENTO

01.03.01 – GABINETE DO DIRETOR - PLANEJAMENTO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

51 – 449051 Obras e Instalações.....R$1.300.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1545100041001 – Infraestrutura Urbana.....R$ 1.300.000,00

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e onze (26.04.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal